

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0349 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0349 / 2004

DE

30/06/2004

Just

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

17

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA DA VITÓRIA O LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO LOCALIZADO ENTRE A AV. ANTONIO BARBOSA
DA SILVA E RUA LAUZANE, EM INTERLAGOS, SUBPREFEITURA
CAPELA DO SOCORRO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:23:12

00000020207-00



ARQUIVADO EM 11/10/2005

Viviane FB

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

PROJETO DE LEI No. 01-PL 04
01- 0349/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 JUN 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb., Met. e M. Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

Denomina Praça da Vitória o logradouro público denominado localizado entre a Av. Antônio Barbosa da Silva e Rua Lauzane, em Interlagos, Subprefeitura Capela do Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

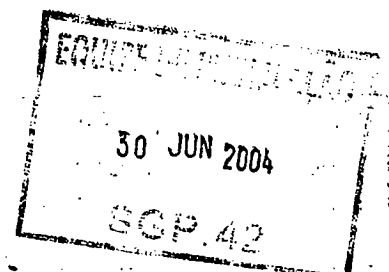
Art. 1º: Fica denominada Praça da Vitória o logradouro público denominado localizado na confluência da Av. Antonio Barbosa da Silva Sandoval e a Rua Lauzane, no bairro Interlagos, Subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de junho de 2004

[Signature]
Carlos Giannazi
Vereador



C M S P - A T M

-30-Jun-2004-15:59-008480

SEGUIR... (s) nesta data documento(s) numeração(s)

03 05/07/04 a (Cai)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc
Nº 349 de 04

Assinatura do Vereador
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O logradouro público localizado na confluência da Av. Antonio Barbosa da Silva e Rua Lauzane é objeto de um movimento da população dessas ruas e adjacências contra o que parece ser uma apropriação indevida de espaço público por particular.

O referido espaço estava sendo murado pelo Sr. Wanderley S. Fernandes, apropriando-se de espaço público, quando a comunidade reagiu, uniu-se e procurou autoridades para reverter o processo.

Por se tratar, portanto, de uma luta popular vitoriosa até o momento, justifica-se o nome de Praça da Vitória, simbolizando a vitória da organização e de luta popular.

Encaminho, pois, aos nobres colegas dessa Casa, o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-349 de 20 08 05.01.04 (a) 03

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

DECRETO 15.635/79


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador CARLOS GIANNAZI:
Para se manifestar sobre o Decreto 15.635/79.

03/ 8 / 04


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador CARLOS GIANNAZI:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

03/ 8 / 04


Solange Raimone dos Santos
Subsecretária de Apoio Legislativo-Subst
SGP-2

Sm. Presidente

Para prosseguimento.

A preposição "da" no nome da Praça da Vitória
distingue os nomes da Rua e da Praça.

Sl. 10/08/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	04
e folha de informação sob nº	
12	1081

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

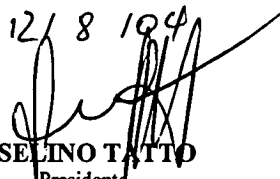
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-349 de 20 04 12 / 08 / 04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

12 / 8 / 04

ARSELINO TATTO
Presidente

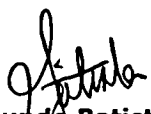
Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável fto ao mérito.

Audiência Pública Não

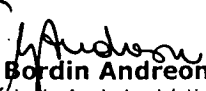
Discussão e votação competência das Comissões, salvo interposições de recurso, nos termos regimentais.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-S 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

18 / 08 / 04

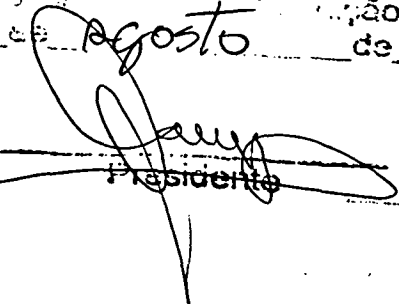

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

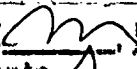
Secretaria da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/03/04 às 18:50 h

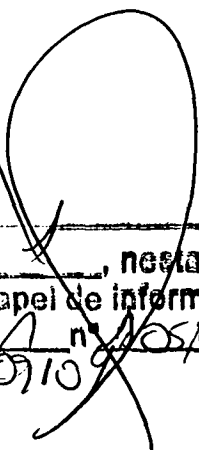

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão e Justiça
Em 26 de Agosto de 2004


Presidente

SEGUE  juntado, nesta data,
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha nº 
Em 08/07/10


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05#	do
Processo 34964	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0349/2004, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça da Vitória) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0349/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

01/01/04
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	06	do
Processo	349/2004	
Carlos Roberto Silva		
Rep. 1130		

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 151/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 349/2004, de autoria do Vereador Carlos Giannazi – que denomina Praça da Vitória o logradouro público inominado localizado entre a Av. Antonio Barbosa da Silva e Rua Lauzane, em Interlagos, Subprefeitura Capela do Socorro, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 349/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

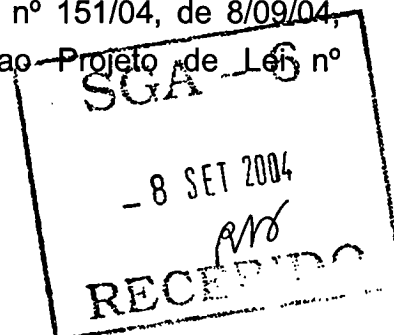


Folha nº	0541	do
Processo	349/2004	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 151/04, de 8/09/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 349/2004, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.



Anexo: fotocópia do PL nº 349/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 5.

SEGUE _____ juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 10/09/09

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Escritório SGP-15



Folha nº 0841 do
Processo 349/2004
Carlos Roberto Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 8 de setembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 151/04, de 8/09/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 349/2004, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/09/04

Anexo: fotocópia do PL nº 349/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 5.

MARLENE GIMENES GERALDES
ATL-SGM

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/07/04
11:30

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de Informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 0921013
Em 23/10/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 071 do

Processo

Carlos Roberto Silva

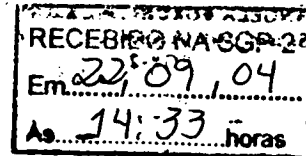
Ref.: 11931

São Paulo, 22 de setembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 569/04
Processo nº 2004-0.223.588-2
Ref.: Ofício SGP-15 nº 151/04

15 - DOCREC
15- 1233/2004



Maria José Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto e que contempla solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 349/2004, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, dispondo sobre denominação de logradouro na Subprefeitura da Capela do Socorro.

Isto posto, e para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, que reproduzem os esclarecimentos prestados pelas unidades competentes da Prefeitura a respeito do projeto de lei em causa.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AM/Brctian
Res. 1009-04

A SGP-15

Em. 22/09/04

ANGELA BORDINI ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM

23/09/04

13:38

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 1074 do
Processo 34964
Carlos Roberto Silva
Rep. 111311
folha de informação nº 05

do *mem*

nº 785/2004

em 26/08/2004 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 349/ 2.004 MEMO A.T.L.:785 / 2.004 VEREADOR: CARLOS ALBERTO GIANNAZI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC DA VITÓRIA

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: ATO Nº/ANO : 972 / 1.916

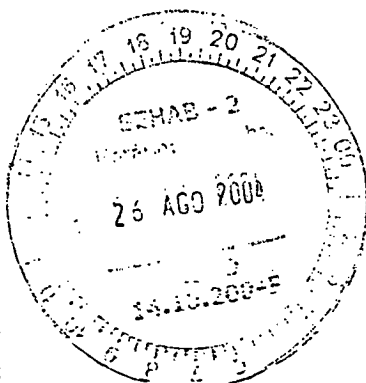
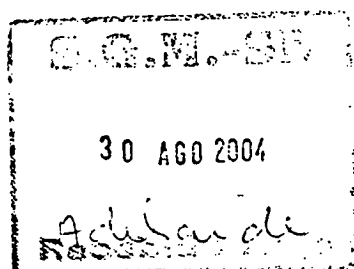
LOGR. CODLOG: 19847-1

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

A DENOMINAÇÃO PROPOSTA É HOMONÍMIA, PORTANTO NÃO PODERÁ PROSSEGUIR. QUANTO AO ESPAÇO LIVRE EM QUESTÃO, CONSTA EM NOSSOS CADASTROS COMO LOTE PARTICULAR.



26/08/2004
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 11 # 1 do
Processo 349648

Carlos Roberto Silva

Folha de Informação n.º -05

do Mem.º 0786/04 – ATL III

em

13/08/2004 (a).....

PH 1

Sra. Diretora:

Silvia Barbo
Assessoria

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 01-0349/04 de autoria do Vereador Carlos Giannazi (PT) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo como "Vitória".

Informamos que após pesquisa realizada em nosso arquivo constatamos que já existe logradouro com a mesma denominação. Trata-se da Rua Vitória - CADLOG: 19.847.1, oficializada pelo ATO 972, de 21/08/1916. Portanto, a presente proposição não encontra amparo legal para a sua aprovação, uma vez que a legislação que regulamenta o assunto não permite homonímia.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente para que seja escolhida uma outra denominação para o local.

Em 13/08/2004.

Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

SGM - ATL III (SIMPROC 60.11.20.030)

Sr. Assessor Chefe Substituto

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 13/08/2004.

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1

Assessoria
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

Folha nº 117 do
Processo 349642
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

do Memorando Atl 787/04 em 09/08/04

Folha de informação nº 05

(a)

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros - RL 133

R.13 - Senhor Chefe

Em atenção ao Memorando ATL 0787/04, P.L.(0349/04), informamos que o nome "Vitória" constitui-se em homonímia, em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, art.17, Parágrafo 2º, Inciso II e Parágrafo 3º. Anexamos "print" sob fls.04.

Tendo em vista o acima exposto opinamos pelo veto.

09.08.04

Luzenilda Santana de Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
RL133

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGMATL
OAB/SP 28.541

Folha nº 1371 do
Processo 249643
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 06

Do Memorando Atl. nº 787/04.....em 09/08/04

Luiz Carlos de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

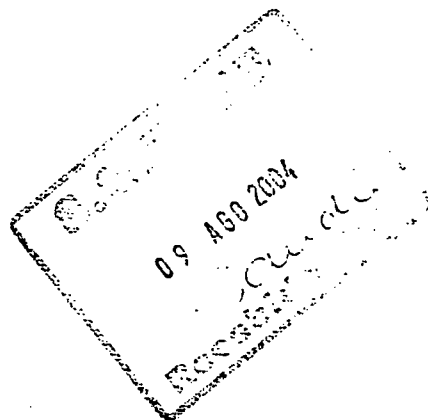
SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

09.08.04



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13



Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regulamento Interno.

São Paulo, 07/02/05 .

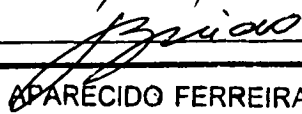

MARIO SÉRGIO FORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

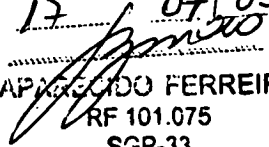
Proc. encerrado com 13 fls.

Arquivado em 11/07/2005

O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

segue(m) junta do(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 14916 e folha de informação
sob n.º 17 07/03/05

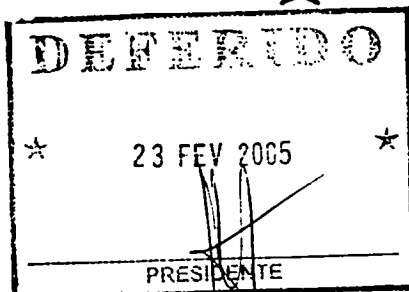

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Folha N.º 14 do proc
N.º 01-349 de 2004
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

AS. PEDRO PERREIRA
101.078
SOP-31

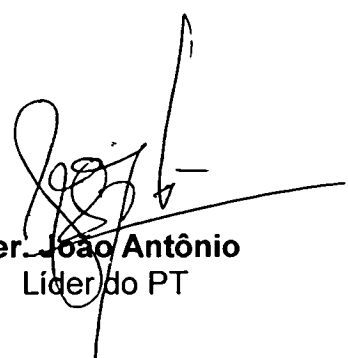


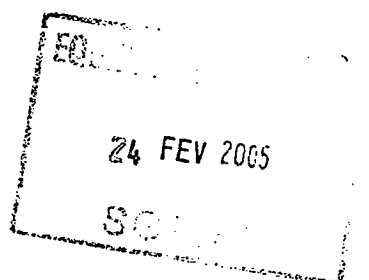
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-0070/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Carlos Giannazi**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Carlos Giannazi

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha N.º 15 do proc.
N.º 01-349 de 2004
O funcionário

FERREIRA
RF 101.078
SGP-33

São Paulo, 01 de fevereiro de 2005.

17ªSSP
MEMO Nº 016/2005

À
Liderança do PT
Câmara Municipal de São Paulo

Solicito o desarquivamento dos projetos de minha autoria, encerrados de acordo com Art. 275 do Regimento Interno, relacionados abaixo:

PL 429/02; PL 702/02; PL 745/02; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 05/03; Projeto de Resolução 17/03; PL 79/03; PL 81/03; PL 257/03; PL 306/03; PL 376/03; PL 430/03; PL 436/03; PL 448/03; PL 508/03; PL 641/03; PL 693/03; PL 722/03; PL 747/03; PL 777/03; PL 827/03; PL 909/03; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 04/04; PL 08/04; PL 180/04; PL 192/04; PL 231/04; PL 294/04; PL 337/04; PL 349/04; PL 358/04; PL 360/04; PL 380/04

Atenciosamente,


Carlos Giannazi
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-349 de 2004 ⁰² 07-103 12005 (a) ^{Papel para informação, rubricado como folha nº 16}

APARECIDO FERREIRA

RF 101.078

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/103 105

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

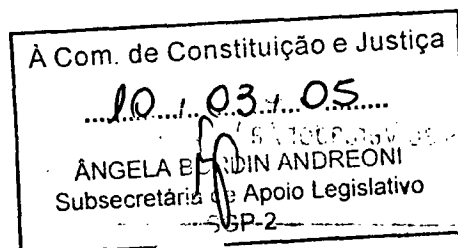
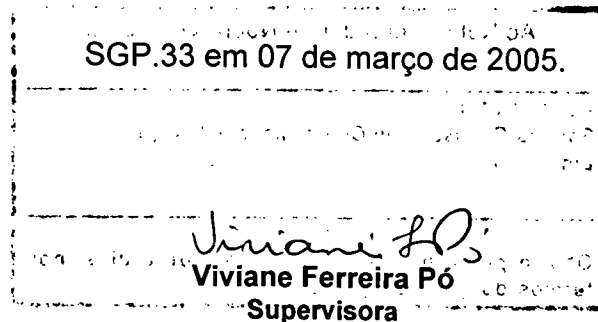
Papel para informação rubricado com folha nº 17.
do processo nº 01-349 / 2004 07/03/2005 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

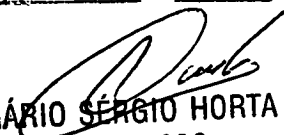
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0070 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/05 às 13:15h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO Nº 101-3
SUPERVISÃO DA ACADEMIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/03/05 AS 15:05 HS
POR [Assinatura] Reida 15:20h - 15/03/05

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Amílrio Miguel
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 23/03/05 FL
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
SONINHA
deferido na reunião ordinária de: 23/03/05
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue m junta 10, nesta data
Documento D e papel de informação
Rubricado D sob folha A nº 18 e 19
Em 31/03/05 [Assinatura] EDNA GONÇALVES GAVIOU
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER : 16 - PAR
16- 0064/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0349/04

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar "Praça da Vitória", logradouro inominado, localizado entre a Av. Antonio Barbosa da Silva e Rua Lauzane, Interlagos, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Ocorre que, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, às fls. 10, o espaço livre que se pretende denominar está cadastrado como **lote particular**, bem como o nome sugerido constitui **homonímia** com rua oficializada através do Ato nº 971, de 21/08/1916, do Executivo.

Apenas a título de esclarecimento, ainda que se trate de designação de logradouros diversos ("Rua Vitória" e "Praça da Vitória"), com ou sem a utilização de preposições o que o dispositivo visa coibir é a evidente confusão que denominações homônimas propiciam.

Tal preocupação é reforçada através da Lei Municipal nº 8.776/78, com redação dada pela Lei nº 13.180/01, que dispõe:

"Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 349/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 190.485

(...) § 1º - As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes”.

Deste modo, somos pela ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/3/05

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR
Guilherme
[Signature]

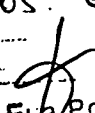
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 4 / 05
página 65 coluna 304
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-21,

São Paulo, 01 / 4 / 05

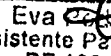

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) por _____
data, _____ de _____
informação _____
nº 30/21
Em 06/05/05
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Administrativa
RF. 100.453



Folhaº	20	do pro..
nº	349	n de 20 04

Eva 
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 05 de abril de 2005.

Memo SGP -2 nº 07/2005

Ao Nobre Vereador

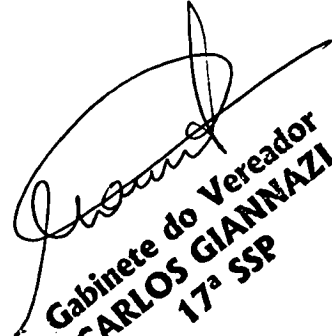
Carlos Giannazi (PT)

O PL nº 349/04 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Gabinete do Vereador
CARLOS GIANNAZI
17ª SSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo n.º 01-379 de 2004 06/05/05 (a) _____

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

06/05/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>07/03/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>06/05/2005</u>
Com	<u>21</u> fls.
O Func.º	<u>Ignacio</u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33